

Fapeam lança dois novos Editais para fortalecer a Pós-Graduação



Visando estimular a Pós-Graduação e aumentar o qualitativo e o quantitativo de produção científica, tecnológica e de inovação, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam) lançou, nesta semana, o Edital do Programa Estratégico de Ciência, Tecnologia & Inovação nos Programas de Pós-Graduação do Estado do Amazonas (Pecti/AM-PG - Edital [013/2014](#)) e o Programa de Apoio à Publicação de Artigos Científicos (Papac - Edital [015/2014](#)). Os dois Editais receberão submissão de propostas para a primeira chamada até o dia 28 de agosto.

O Papac tem como objetivo o estímulo à **publicação de trabalhos** e aumentar as chances dos cientistas do Amazonas de publicarem os resultados de suas pesquisas em periódicos e/ou revistas científicas classificadas como A1, A2 e B1 no Qualis Capes (serve como indicador de qualidade das revistas científicas nacionais). Por sua vez, o Pecti/AM-PG objetiva fortalecer e consolidar os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.

Os projetos submetidos e aprovados terão 12 meses para execução, contados a partir da data da assinatura de Termo de Outorga. A divulgação dos resultados da primeira chamada do Papac acontece a partir de novembro de 2014.

SOBRE O PECTI/AM-PG

O programa visa fortalecer e consolidar os cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* das Instituições de Pesquisa e/ou de Ensino Superior (Ipes), que tenham caráter público ou privado, sem fins lucrativos. O **aporte financeiro** para este Programa é de R\$ 2,8 milhões.

SOBRE O PAPAC

O Programa contará com aporte financeiro de R\$ 1,7 milhão do Governo do Estado via Fapeam. O valor é destinado à concessão de auxílio-pesquisa para custear a mobilidade de pesquisadores coautores e taxas relacionadas a tradução, visando facilitar a produção e publicação de artigos científicos em revistas classificadas como A1, A2 e B1 no Qualis da Capes.

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado deste Edital, o eventual recurso, mediante requerimento, deverá ser dirigido à Presidência da Fapeam no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da resenha da Decisão do Conselho Diretor no Diário Oficial do Estado do Amazonas (D.O.E.). O pedido de reconsideração deve estritamente contrapor o motivo do indeferimento, não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior.

Fonte: Agência Fapeam, por Adriana Pimentel